



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Errata do VII Termo Aditivo de Prestação de Serviços Nº 142/2015 – A4A Construções e Serviços LTDA – ME.**
- **Termo de Justificativa – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2015.**
- **Errata Termo de Autorização de Aditamento – Contrato Nº 142/2015 - A4A Construções e Serviços LTDA – ME.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

ERRATA DO VII TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 142/2015

VII TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 142/2015.

VII TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA A4A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **A4A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 04.436.037/0001-18**, localizada na RUA Maria Carvalho 01, centro – Wenceslau Guimarães – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Anderley de Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 08586742-3 – SSP/BA e CPF 009.166.065-38, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº 014/2018 e Pregão Presencial PP-064/2018, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA DOMICIO RUA SEVERINA; RUA “A”; AVENIDA JOSE C. SOBRINHO; AV. LOURDES DAMASCENO; AV. LAURINDO A. SILVA; RUA JONAS BARRETO, BAIRO JOSE NOVAIS, (SEDE DO MUNICIPIO) – APUAREMA/BA, em convenio firmado com a UNIÃO, através do MINISTERIO DAS CIDADES / PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a execução do PROGRAMA GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, contrato de repasse 1016126/2014.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula SEGUNDA Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a vigência do referido contrato será prorrogado por 12 (Doze) meses, iniciando em 15/07/2021, finalizando em 15/07/2022, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS POSIÇÕES.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Clausulas e condições do contrato ora aditivado, durante a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e ou notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Apuarema/BA. 15 de julho de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

A4A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 04.436.037/0001-18
Contratado

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.</p> <p>Apuarema(BA), 15 de julho de 2021.</p> <p>_____ ASSESSOR JURÍDICO</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.</p> <p>Apuarema(BA), 15 de julho de 2021</p> <p>_____ Mardalcy Castro Lago CPF 177.868.945-00</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa visando fundamentar a realização de **Setimo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2015**, assinado, em 03 de dezembro de 2015, com vencimento em 31/12/2016, prorrogado através de aditivos até 15/07/2022

, Justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57, * 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que * 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de adiamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a sessenta meses.

Diante do vencimento do Contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, visto que se trata de uma prestação de serviços indispensável para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a contratante, pois o preço cobrado encontra-se dentro da realidade e padrões de outros prestadores de serviços da categoria.

Tecnicamente os serviços contratado satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilidade que a mesma cumpra com seus diversos deveres junto aos órgão.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê possibilidade de prorrogação de contrato.

Apuarema(BA), 15 de julho de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E R R A T A TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO: Nº 142/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO: **A4A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 04.436.037/0001-18,** localizada na RUA Maria Carvalho 01, centro – Wenceslau Guimarães – Bahia.

OBJETO: JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA DOMICIO RUA SEVERINA; RUA “A”; AVENIDA JOSE C. SOBRINHO; AV. LOURDES DAMASCENO; AV. LAURINDO A. SILVA; RUA JONAS BARRETO, BAIRRO JOSE NOVAIS, (SEDE DO MUNICÍPIO) – APUAREMA/BA, em convenio firmado com a UNIÃO, através do MINISTERIO DAS CIDADES / PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a execução do PROGRAMA GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, contrato de repasse 1016126/2014.

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentarias. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Setimo Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 15 de julho de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com